



PREV XANGRI-LÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, HABILITADO COM REGISTRO NO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUARIA – IBA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ANO BASE 2024, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prev-Xangri-Lá, torna público o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 11/2024, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para realização de avaliação atuarial, bem como de assessoria, sendo o **Termo de Referência 11/2024** divulgado no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: <https://prevxangrila.com.br>, no link “Termo de Referência” na aba “Transparência”.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 8h do dia 19/11/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 22/11/2024.

1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar propostas para o e-mail: prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO.

1.3.1 A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, **juntamente aos documentos referentes à sua habilitação**.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, serão analisadas as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço junto aos enviados, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.

1.4.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;

1.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da

documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Direção do Prev-Xangri-Lá para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo poderá ser encontrado no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: <https://www.prevxangrila.com.br/>, constante no link “Licitações” na aba “Transparência”.

HELOISA ALVES DA ROSA
DIRETORA PRESIDENTE